



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 989, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 451, de 2016.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado 451, de 2016, que *altera o art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para considerar ato de improbidade a autorização de pagamento de verbas remuneratórias acima do teto constitucional.*

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2016.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

ANGELA PORTELA

ROMERO JUCÁ

ANEXO AO PARECER Nº 989, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 451, de 2016.

Altera o art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para considerar ato de improbidade a autorização de pagamento de verbas remuneratórias acima do teto constitucional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 10.

.....

XXII – autorizar o pagamento de qualquer tipo de espécie remuneratória acima do teto previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.” (NR)

Art. 2º As providências administrativas para o ressarcimento dos valores pagos a maior independem da conclusão da ação de improbidade administrativa prevista no art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.